



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**EMENDA Nº 01 (ADITIVA)
(Do Dep. Agaciel Maia)**

Ao PL nº 259/2015, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 39.330.320,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte reais)"

Adite-se o seguinte artigo na Lei nº 5.442/2014:

Art. 10-A. A execução orçamentária de subtítulos inseridos nesta Lei, por emenda parlamentar, dentro dos valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes no processo de elaboração orçamentária, fica condicionada à comunicação formal, pelo autor, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda fornece elementos de controle para a execução de emendas parlamentares ao estabelecer que o autor deverá solicitar, formalmente, a liberação da sua emenda junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Pls. 259 Nº 2015
Rubrica [assinatura]

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
SEM EFEITO 2015
Rubrica [assinatura]